



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 057/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o prorrogação do Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Municipais de Pesqueira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053 de 15 de Outubro de 2025 que dispõe sobre o Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Municipais de Pesqueira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a prorrogação do prazo para **Recadastramento Obrigatório** dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento **EFETIVOS vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e as secretarias da Prefeitura Municipal de Pesqueira, exceto à Secretaria de Educação.**

Art. 2º. O período de recadastramento dos servidores vinculados à Secretaria de Saúde e as demais secretarias da Prefeitura de Pesqueira dar-se-á nas seguintes datas:

- I-** **17/11/2025, 18/11/2025, 19/11/2025, 24/11/2025 e 25/11/2025**, para as demais secretarias;
- II-** **26/11/2025, 27/11/2025, 28/11/2025, 01/12/2025 e 02/12/2025**, para os servidores vinculados à Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pesqueira, em 14 de novembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
Marcos Luidson de Araujo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CNPJ 10.264.406-0001-35
Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE
Fone: 87 3835-8706